



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 2239 DE 10 DE JULHO DE 1995

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora SANTA CANDIDA DO PRADO.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo SA/162/95, DECRETA:

Artigo 1º - CONCEDER a aposentadoria por tempo de serviço da servidora SANTA CANDIDA DO PRADO, RG. Nº 16.249.645, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria de Administração desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos à 28.06.95, nos Termos do Artigo 107 - Parágrafo Único, combinado com o Artigo 108 - Inciso "I" letra "a" da Lei Municipal Nº 341/71.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos 10 de Julho de 1995.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

RICARDO BENTO SIQUEIRA - Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 10 de Julho de 1995.